

**OPORTUNIDADES PARA ENTIDADES PRIVADAS DO CONCELHO****EM DESTAQUE****TURISMO FUNDOS: PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE**

- **Em que consiste?** disponibilização de instrumentos financeiros associados aos fundos de investimento imobiliário geridos pela TF Turismo Fundos-SGFII, S.A. (Turismo Fundos), para a dinamização do investimento e criação de emprego nos territórios de baixa densidade.
- **Quem se pode candidatar?** Pequenas e médias empresas, de qualquer natureza.

**IEFP: MEDIDA CONTRATO-EMPREGO – 2º PERÍODO DE CANDIDATURAS**

- **Em que consiste?** apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no IEFP
- **Quem se pode candidatar?** empresário em nome individual ou a pessoa coletiva de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

**POCH: TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL****NOTÍCIAS E EVENTOS****APOIOS AO TURISMO****PROGRAMAS EUROPEUS: INTERREG SUDOE I COSME****FUNDO AMBIENTAL: EDUCAÇÃO AMBIENTAL + SUSTENTÁVEL: PROMOVER UMA NOVA CULTURA CÍVICA TERRITORIAL**

**TURISMO FUNDOS: PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE**

**Beneficiários:** Pequenas e médias empresas, de qualquer natureza, que reúnam os seguintes requisitos:

- Situação regularizada para com a administração fiscal, segurança social, Turismo Fundos e Turismo de Portugal;
- Recursos humanos, próprios ou subcontratados, e materiais necessários ao desenvolvimento dos projetos;
- Contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Não terem sido objeto de aplicação, nos dois anos anteriores à data da candidatura, de sanção administrativa ou judicial;
- Não terem sido condenadas, nos dois anos anteriores à data da candidatura, por sentença transitada em julgado.

O Programa **visa** a disponibilização dos instrumentos financeiros associados aos fundos de investimento imobiliário geridos pela [TF Turismo Fundos-SGFII, S.A. \(Turismo Fundos\)](#), para a dinamização do investimento e criação de emprego nos territórios de baixa densidade.

Os fundos de investimento imobiliário são instrumentos financeiros que se traduzem:

- Na aquisição, através da Turismo Fundos, da propriedade de ativos que preencham os requisitos enunciados no Regulamento, permitindo, com o produto dessa alienação, dotar as entidades proponentes dos meios financeiros necessários à valorização económica dos respetivos ativos imobiliários;
- Na celebração com a entidade proponente, simultaneamente com a aquisição pela Turismo Fundos, de um contrato de arrendamento sobre os respetivos imóveis, com opção de compra.

São **enquadráveis os projetos de investimento que tenham por objeto ativos imobiliários localizados em Portugal, nos territórios de baixa densidade, identificados no Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT)** e que se traduzam na valorização económica dos ativos imobiliários em causa, através de atividades no setor do turismo ou com ele relacionadas, e que promovam o desenvolvimento, a dinamização e a sustentabilidade das economias locais e regionais. Os **ativos imobiliários alvo de investimento** devem corresponder a prédios urbanos ou a frações autónomas de prédios urbanos e apresentarem uma situação matricial e predial regularizada.

A análise e apreciação de cada operação proposta atende aos seguintes **critérios de seleção**:

- Contributo do projeto para a redução das assimetrias regionais e para a redução da sazonalidade na procura dos territórios;
- Contributo do projeto para a valorização do património cultural e natural do país, assim como para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais;
- Grau de inovação do projeto a realizar com os meios financeiros disponibilizados pela operação;
- Impacto da operação na estrutura financeira da entidade proponente.

A **dotação** afeta ao programa é de **25 milhões de euros**, podendo ser reforçada pela Turismo Fundos caso se justifique face às propostas de investimento apresentadas. São **elegíveis** operações até ao **montante máximo de 3.000.000€**, sendo que o **prazo do contrato de arrendamento** será, no máximo, de **15 anos** e, no mínimo, de **3 anos**. A **renda anual** corresponderá à Euribor a doze meses, com mínimo zero, acrescida de 1,5%, aplicável sobre o valor da aquisição do imóvel por parte da Turismo Fundos. A empresa poderá exercer uma opção de compra sobre o imóvel, a partir do 3.º ano de vigência do arrendamento e até ao término do respetivo prazo. A **apresentação das candidaturas** é efetuada através do [formulário](#).

**Data de encerramento**

31 de julho de 2018

**Mais informação**<https://goo.gl/APHPr8>**ROADSHOW SOBRE O PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE**

A Turismo Fundos, em colaboração com as Entidades Regionais de Turismo, vai promover a realização de um roadshow pelo país, com o **objetivo de dar a conhecer o Programa de Investimento em Territórios de Baixa Densidade**, proporcionando às empresas o acesso a toda a informação para formalizarem as candidaturas ao concurso. Os locais e datas de realização são os seguintes:

Alentejo | 14 de junho | 15:00H – Évora

Centro | 19 de junho | 10:00H - Belmonte

Centro | 19 de junho | 16:00H - Oleiros

Algarve | 25 de junho | 10:00H - Faro

A inscrição é gratuita. Mais informações em: <https://goo.gl/WZmrvQ>

**TURISMO DE PORTUGAL: PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS INTERNACIONAIS DE TURISMO 2018-2019**

**Beneficiários:** Startups que desenvolvam projetos inovadores relacionados com a área do turismo, preferencialmente criadas há menos de três anos

Em convergência com os objetivos da Estratégia Turismo 2027, o Turismo de Portugal, I.P. (TP) pretende afirmar Portugal como um polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo. Nesse contexto, considera essencial **promover o acesso das startups do turismo aos mercados externos, criando oportunidades de internacionalização**. Assim, encontra-se a decorrer o **período de apresentação de candidaturas à iniciativa de promoção da presença de startups de turismo nas feiras internacionais** onde participa, nomeadamente:



- IFTM Top Resa – Paris (França), 25 a 28 de setembro 2018
- ABAV Expo – São Paulo (Brasil), 26 a 28 de setembro 2018
- WTM – Londres (Reino Unido), de 5 a 7 de novembro 2018
- Vankantiebeurs – Utrecht (Holanda), de 10 a 13 de janeiro 2019
- FITUR – Madrid (Espanha), de 23 a 27 de janeiro 2019
- ITB – Berlim (Alemanha), de 6 a 10 de março 2019
- MITT – Moscovo (Rússia), de 12 a 14 de março 2019

Podem apresentar candidatura as *startups* que desenvolvam projetos inovadores na área do turismo, suscetíveis de reforçar o empreendedorismo e de potenciar a qualificação e a projeção do destino. Em cada feira podem estar representadas, no máximo, quatro *startups*. Cada *startup* só poderá ser selecionada a participar numa única feira.

O TP **comparticipa** às *startups* selecionadas a **deslocação de um dos membros da equipa, assim como o espaço para presença da mesma no seu pavilhão**. O **montante** a atribuir por candidatura considera os seguintes limites

- Montante máximo de 1.000€ para deslocação às feiras em Paris, Londres, Utrecht, Madrid e Berlim.
- Montante máximo de 1.500€ para deslocação às feiras em São Paulo e Moscovo.

Para efeitos da comparticipação da deslocação **são elegíveis** exclusivamente despesas realizadas com as viagens e alojamento diretamente imputáveis à deslocação do membro da equipa da *startup* ao estrangeiro para participação na respetiva feira. As candidaturas devem ser apresentadas através do [Formulário de candidatura](#) disponível para o efeito.

Data de encerramento	Mais informação
29 de junho de 2018	<a href="#">Programa feiras startups</a>



**MEDIDA CONTRATO-EMPREGO – 2º PERÍODO DE CANDIDATURAS  
INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Beneficiários:** empresário em nome individual ou a pessoa coletiva de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos

Encontra-se a decorrer o segundo período de candidaturas à Medida Contrato-Emprego. Esta Medida tem como objetivos prevenir e combater o desemprego, fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho, a inserção profissional de públicos com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho, a criação de vínculos laborais mais estáveis e de postos de trabalho localizados em territórios economicamente desfavorecidos. Visa a concessão à entidade empregadora de um **apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no IEFP**.

Este período de candidaturas privilegia os contratos sem termo e limita o apoio, no caso de vínculo temporário, a contratos a termo com duração mínima de 12 meses, celebrados com públicos desfavorecidos. Estabelece ainda a atribuição de um prémio de conservação desses contratos, de valor equivalente a duas vezes a retribuição base mensal nele prevista, até ao limite de cinco vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) – 428,90€. É também reforçado o compromisso assumido na manutenção do nível de emprego atingido por via dos apoios, que pode estender-se até 24 meses após a contratação.

**A entidade empregadora tem direito a um apoio financeiro correspondente a:**

- a) 9 vezes o valor do IAS, no caso de contrato sem termo;
- b) 3 vezes o valor do IAS, no caso de contrato a termo certo.

É majorado em 10 % o apoio financeiro relativo à contratação dos desempregados relacionados com públicos com maior dificuldade de integração no mercado de trabalho, referidos nas subalíneas ii) a ix) da alínea b) e na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º da [Portaria nº34/2017, de 18 de janeiro](#). É também majorado em 10 % o apoio financeiro relativo a posto de trabalho localizado em território economicamente desfavorecido. As majorações são cumuláveis entre si.

No presente período de candidatura podem também ser apresentados pedidos de concessão do prémio de conversão relativos a contratos a termo certo apoiados pela medida Estímulo Emprego e pela medida Contrato-Emprego que tenham sido convertidos em contratos de trabalho sem termo no período compreendido entre o dia 1 de março de 2018 e o dia 2 de julho de 2018, inclusive.

Podem originar uma candidatura as ofertas de emprego apresentadas ao IEFP, no período compreendido entre o dia 2 de abril de 2018 e o dia 25 de junho de 2018, inclusive, podendo cada entidade empregadora submeter tantas candidaturas quantas as ofertas que tenha apresentado ao IEFP, I.P. no referido período. A candidatura é efetuada no [Portal Iefponline](#), na área de gestão de cada entidade, através de sinalização de oferta de emprego registada nesse portal, desde que a mesma cumpra os requisitos de elegibilidade e que a empresa tenha manifestado a intenção de apresentar uma candidatura. As candidaturas são avaliadas e hierarquizadas de acordo com os critérios de análise definidos no [Regulamento](#) do concurso, no qual também poderão ser consultadas todas as regras inerentes ao mesmo.

O presente período abrange as candidaturas que pretendam beneficiar dos apoios para a medida Contrato-Emprego **previstos no âmbito das medidas de intervenção para fazer face aos efeitos dos incêndios ocorridos de 17 a 21 de junho e no dia 15 de outubro de 2017**, de acordo com as [Portarias nº254/2017](#), de 11 de agosto, e [nº347-A/2017](#), 13 de novembro, e a [Resolução do Conselho de Ministros nº4/2018](#), de 10 de janeiro.

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidatura é de 20.000.000,00€, estando afeto à Delegação Regional do Centro a dotação de 3.800.000,00€.

**Data de encerramento**

2 de julho de 2018

**Mais informação**[Medida Contrato-Emprego](#)

**POCH: TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL**

**Beneficiários:** organizações da economia social, entidades privadas que realizem a intervenção (entidades implementadoras da IIES), designadamente, a) As cooperativas; b) As associações mutualistas; c) As misericórdias; d) As fundações; e) As entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; f) As associações; g) As entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário

Os Títulos de Impacto Social constituem um dos instrumentos de financiamento da Iniciativa Portugal Inovação Social que pretende apoiar projetos com impacto social efetivo (denominadas Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES)). A iniciativa prevê apoiar projetos que desenvolvem respostas inovadoras para problemas sociais distintas das respostas tradicionais pelo seu potencial de impacto e sustentabilidade que responde ao objetivo da Tipologia de operações 3.34 – Títulos de Impacto Social. Este aviso tem como objetivos:

- Estimular uma maior experimentação e diversificação na prestação de serviços públicos, através da validação de novas intervenções ou a implementação em escala de intervenções existentes em domínios de políticas públicas;
- Desenvolver um maior conhecimento sobre os custos dos problemas sociais e promover a cultura de prestação de serviços públicos orientada para os resultados e para a melhoria contínua do seu desempenho.

Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 242.º do Regulamento Específico (REISE), **as candidaturas são apresentadas em modelo de parceria, a qual obrigatoriamente deverá contemplar no mínimo:**

- **Uma entidade pública:** entidades com a competência de política pública, na área temática da IIES, interessadas em testar um modelo de intervenção inovador na sua esfera de atuação e que se disponibilizem a facilitar a implementação da IIES, mediante a emissão do Parecer da Entidade do Sector Público.
- **Um investidor social:** quaisquer entidades privadas ou da Economia Social que garantam o financiamento e que contribuam para o sucesso da operação, estando disponíveis a adiantar o financiamento necessário para a sua implementação e para suportar o risco associado ao incumprimento dos resultados contratualizados (não podem ser simultaneamente entidades implementadoras da IIES)
- **Uma organização da economia social ou outra entidade privada que realize a intervenção (entidades implementadoras da IIES),** designadamente, a) As cooperativas; b) As associações mutualistas; c) As misericórdias; d) As fundações; e) As entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; f) As associações; g) As entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário.

São elegíveis as intervenções relativas a novos produtos, prestação de serviços, processos ou outro tipo de intervenções no âmbito de atuação da política pública nos domínios temáticos da **Proteção Social, Emprego, Saúde, Justiça, e Inclusão Digital**. As operações candidatas deverão constituir uma IIES e cumprir um conjunto de requisitos, nomeadamente:

- Ser desenvolvidas por organizações da economia social ou outras entidades privadas, que visem oferecer respostas orientadas para resultados e com elevado potencial de impacto na resolução de problemas sociais nos domínios de atuação de políticas públicas;
- Permitir a obtenção de resultados mensuráveis passíveis de validação, cujo mérito seja validado pelas entidades públicas responsáveis pela política pública setorial no domínio temático em que se inscrevem as intervenções;
- Ser apoiadas por investidores sociais que financiem a totalidade da realização das intervenções e assumam o risco de não reembolso do financiamento, no caso de insucesso na obtenção dos resultados contratualizados.

**As necessidades de financiamento público da operação terão de ser superiores a 50.000,00€ e a duração máxima das operações não deverá ultrapassar os 60 meses.** O financiamento público indicativo afeto ao presente concurso é de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros). A comparticipação pública da despesa elegível é de 100%, mediante o cumprimento dos resultados contratualizados, repartida pelo Fundo Social Europeu (85%) e pela Contribuição Pública Nacional (15%).

**Data de encerramento**

31 de dezembro de 2020

**Mais informação**[Aviso n.º POISE-39-2018-08](#)

**DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES: PROGRAMAS DE APOIO ÀS ARTES**

**Beneficiários:** pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal e grupos informais que exerçam a título predominante atividades profissionais numa ou mais das seguintes áreas: Artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e cruzamento disciplinar.



A Direção-Geral das Artes abriu recentemente três concursos para a apresentação de candidaturas destinadas a apoiar projetos que se realizem entre 1 de agosto de 2018 e 31 de julho de 2019, nas áreas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e cruzamento disciplinar. As candidaturas inserem-se em três programas:

**Programa de Apoio a Projetos no domínio da circulação nacional e desenvolvimento de públicos:**

Com um montante global disponível de 300.000,00€, destina-se a projetos no domínio da circulação nacional, podendo ainda contemplar o domínio de desenvolvimento de públicos, que sejam desenvolvidos integralmente em território nacional. **Visa contribuir para a diversidade e qualidade da oferta artística, fomentar a coesão territorial, promover a inclusão social e incentivar projetos emergentes que dinamizem o setor das artes.** O montante a atribuir por candidatura corresponderá a um **valor mínimo de 5.000,00€ e um valor máximo de 20.000,00€**. Apresentação de candidaturas até 26 de junho de 2018.

**Programa de Apoio a Projetos no domínio da criação:**

Com um montante global disponível de 700.000,00€, os apoios a conceder destinam-se a projetos cujas atividades sejam desenvolvidas maioritariamente no território nacional e que se inscrevam no domínio da criação (podendo integrar a conceção, execução e apresentação de obras; residências artísticas; e interpretação de repertório, nomeadamente na área da música). Os projetos poderão ainda contemplar os domínios da circulação nacional e da internacionalização. **Visa valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento e incentivar projetos emergentes e dinamizadores do setor.** O montante a atribuir por candidatura prevê 3 patamares financeiros, de acordo com o número máximo de candidaturas a apoiar: **40.000,00€ (7 candidaturas), 30.000,00€ (8 candidaturas) e 20.000,00€ (9 candidaturas)**. Apresentação de candidaturas até 28 de junho de 2018.

**Programa de Apoio a Projetos no domínio da programação e desenvolvimento de públicos:**

Com um montante global disponível de 400.000,00€, destina-se a projetos cujas atividades sejam desenvolvidas maioritariamente no território nacional, no domínio da Programação (gestão da oferta cultural em determinado espaço e tempo, de forma regular ou pontual, como ciclos, mostras, festivais), podendo ainda contemplar o desenvolvimento de públicos. **Visa promover a participação e qualificação das comunidades e dos públicos na cultura em diversos domínios da atividade artística e boas práticas de acessibilidade; valorizar a dimensão educativa e de sensibilização para a cultura e valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento.** O montante a atribuir por candidatura prevê 3 patamares financeiros, de acordo com o número máximo de candidaturas a apoiar: **40.000,00€ (5 candidaturas), 30.000,00€ (4 candidaturas) e 20.000,00€ (4 candidaturas)**. Apresentação das candidaturas até 27 de junho de 2018. As candidaturas são apresentadas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão online do formulário de candidatura e respetivos documentos anexos, acessível no Balcão Artes - através da opção "**Gestão de Apoios e E-Registo**" - ou através de [apoios.dgartes.gov.pt](http://apoios.dgartes.gov.pt).

**Data de encerramento**

Entre 26 e 28 de junho de 2018

**Mais informação**[Balcão Artes](#)



**FUNDO AMBIENTAL: EDUCAÇÃO AMBIENTAL + SUSTENTÁVEL: PROMOVER UMA NOVA CULTURA CÍVICA TERRITORIAL**

**Beneficiários:** Administração direta, indireta e autónoma; Setor Empresarial do Estado e Local; Estabelecimentos de ensino; Universidades e Institutos Politécnicos; Centros de Investigação; Empresas independentemente da sua forma jurídica; Associações e Fundações; Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas e Grupos de Ação Local.

As operações a apoiar no âmbito deste Aviso deverão **contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, pela sensibilização, capacitação e mudança de comportamentos, contribuindo para uma nova cultura territorial.**

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, nas seguintes áreas chave:

- Descarbonizar a sociedade:** promover o desenvolvimento de uma sociedade resiliente e neutra em carbono, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) e de promoção do sequestro de carbono;
- Tornar a Economia Circular:** acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais;
- Valorizar o Território:** fomentar uma cultura cívica territorial que considere o ordenamento do território e a conservação e valorização do património — natural, paisagístico e cultural — que nos permita viver bem dentro dos limites do Planeta, incluindo a adaptação às alterações climáticas.

As tipologias abrangidas pelo Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Efeito multiplicador (e.g., formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento);
- Sensibilização ambiental (e.g., campanhas de comunicação, anúncios/spots publicitários, plataformas digitais);
- Participação passiva do público (e.g., exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, conferências/seminários).

São elegíveis projetos desenvolvidos e/ou a desenvolver nos 19 municípios abrangidos pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2018, de 3 de janeiro, e integrados no território do Pinhal Interior, nos quais se inclui o **concelho de Oleiros**.

As taxas máximas de cofinanciamento a incidir sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por operação são as seguintes:

- Até 95 % para as Organizações Não Governamentais de Ambiente e equiparadas e Grupos de Ação Local;
- Até 70% para as restantes tipologias de beneficiários.

Não são financiados projetos que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de 500.000€.

São consideradas despesas elegíveis relacionadas com custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia; custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas; custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt).

Data de encerramento	Mais informação
15 de junho de 2018 (23h59)	<a href="https://goo.gl/THP3Mk">https://goo.gl/THP3Mk</a>

**PROGRAMAS EUROPEUS****COSME: APOIO AO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS TEMÁTICOS TRANSNACIONAIS**

**Beneficiários:** entidades, total ou parcialmente, públicas ou privadas, com atividade nos sectores do turismo e/ou das ICC



A Comissão Europeia (COM) lançou recentemente um convite à apresentação de propostas destinado a cofinanciar projetos de desenvolvimento e promoção de produtos turísticos temáticos transnacionais, explorando sinergias entre o turismo e as indústrias culturais e criativas (ICC), através de ações concretas de apoio às PME destes setores.

**São objetivos gerais da iniciativa** a revitalização de atrações e destinos turísticos e a diversificação das experiências de turismo transnacional, o combate à sazonalidade dos destinos da UE e/ou melhorar a sustentabilidade da oferta turística e impulsionar a inovação na cadeia de valor da oferta turística transnacional.

Enquanto **objetivos específicos, as propostas a apresentar devem:**

- Desenvolver soluções inovadoras ou ferramentas de gestão para atrações ou destinos turísticos através da cooperação entre PME do turismo e das ICC;
- Explorar novas formas de envolver os visitantes, com a ajuda de empresas ou profissionais relacionados com ICC, para revitalizar os produtos/serviços turísticos existentes e/ou criar novos;
- Criar parcerias público-privadas sólidas nas áreas do turismo e das ICC e assegurar a partilha de conhecimentos e experiências entre as parcerias criadas.

Os candidatos deverão ser entidades, total ou parcialmente, públicas ou privadas, com atividade nos sectores do turismo e/ou das ICC e formar um consórcio composto por um número mínimo de 5 e máximo de 8 parceiros, provenientes de pelo menos 5 países elegíveis (Estados Membros da UE e países que participam no programa COSME). Este consórcio deverá ser composto por pelo menos 4 PME (2 de turismo e 2 das ICC) e uma entidade pública (local, regional ou nacional).

São elegíveis atividades relacionadas com:

- Mapeamento de atrações turísticas, destinos e serviços relacionados ao turismo, que poderiam estar ligados ao tema identificado;
- Desenvolvimento de produtos e serviços turísticos transnacionais com excelente potencial de comercialização e marketing, que sejam do interesse para turistas e operadores de viagens intraeuropeus e/ou de destinos longínquos curso, e que possam ter continuação após o final do período de cofinanciamento;
- Criação de novas soluções tecnológicas ou organizacionais para atrair e envolver os visitantes;
- Implementação de estratégias conjuntas de comunicação / promoção e estratégias de mercado, sustentáveis a médio/longo prazo;
- Desenvolvimento de atividades promocionais criativas oferecendo informações práticas e ferramentas úteis para potenciais turistas;
- Implementação de ações de sensibilização e divulgação (por exemplo, produção de audiovisuais, atividades de comunicação, publicações, websites, participação em feiras, parcerias com a comunicação social internacional, etc.).

O orçamento total destinado para esta ação é de 2.000.000€, estimando-se o financiamento entre 5 a 7 propostas. A subvenção máxima por projeto será de 400.000€, limitada a uma taxa máxima de reembolso de 75% dos custos elegíveis.

**Data de encerramento**

19 de julho de 2018

**Mais informação**<https://goo.gl/rhGHnN>



**INTERREG SUDOE – TERCEIRA CALL ABERTA EM SETEMBRO 2018**

**Beneficiários:** Todas as entidades públicas, privadas com/sem fins lucrativos e empresas (exceto as grandes empresas) localizadas na zona elegível do Programa SUDOE. Nota: Em função de cada eixo prioritário aberto na convocatória, o texto da convocatória estabelece os tipos de atores que devem compor a parceria das candidaturas de projetos

Estão disponíveis as bases da terceira *call* de candidaturas ao [Programa de Cooperação Territorial Sudoeste Europeu](#) (SUDOE), ao qual o território de Portugal continental é elegível. A apresentação das candidaturas, da primeira fase, decorrerá entre 3 e 21 de setembro de 2018 (12:00 -meio dia, UTC+2), estando a segunda fase prevista para março de 2019.

No presente aviso estão abertos os seguintes eixos prioritários do Programa e respetivas dotações financeiras:

- 2. Fomentar a competitividade e a internacionalização das PME do sudoeste europeu: 8,4M€
- 3. Contribuir para uma maior eficiência das políticas em matéria de eficiência energética: 7,3M€
- 4. Prevenir e gerir os riscos de maneira mais eficaz: 7,2M€

**PARCERIA:**

A candidatura deve estar sustentada numa parceria que deve incluir beneficiários de pelo menos três Estados Membros da União Europeia que participam no SUDOE. No entanto, a parceria deve ser a mais representativa e competente possível nos setores abrangidos e no território do Programa.

**PRINCÍPIOS E REQUISITOS DOS PROJETOS A CANDIDATAR:**

O SUDOE tem como objetivo apoiar as iniciativas que permitem fornecer soluções concretas às necessidades ou problemas identificados, assim como, apoiar os setores de excelência presentes no seu território. Em geral, para os três eixos abertos, os tipos de projetos esperados devem responder obrigatoriamente às seguintes características:

- **Transnacionalidade:** a pertinência deste enfoque deve ser evidente e estar demonstrada. (não se deve tratar de ações individuais e locais sobrepostas).
- **Cadeia de valor:** deve implicar a todos os agentes que sejam necessários para conseguir um impacto real do projeto no território ou no setor abordado, desde a conceção até ao uso final do output principal. Cada beneficiário da parceria deve demonstrar que é competente na temática abordada.
- **Articulação da parceria:** ser implementado por uma parceria composta por beneficiários (que recebem ajuda FEDER) e parceiros associados que participam no projeto sem receber ajuda FEDER. No momento de estudar se a cadeia de valor da parceria está representada, considerar-se-á tanto os beneficiários como os parceiros associados. Para estes últimos, deverá indicar-se claramente no formulário de candidatura o papel que vão desempenhar no projeto.
- **Indicadores:** deve prever pelo menos um output principal que contribua clara e diretamente num indicador de realização do Programa.
- **Transferibilidade e sustentabilidade:** deve gerar outputs que sejam transferíveis a outros setores ou territórios, e que ao mesmo tempo sejam duradouros.
- **Complementaridade ou inclusão com as estratégias territoriais nacionais/regionais:** deve demonstrar que o output principal previsto se enquadra com as referidas estratégias. Não se trata unicamente de estabelecer uma lista de estratégias, mas sim de demonstrar a relação do output principal com as mesmas, especificando as medidas concretas destas estratégias afetadas.

**Eixo 2.** No ponto 7.2. do aviso são apresentadas as características a respeitar, por objetivo específico em que se pretende apresentar a candidatura., neste caso (1) 3a1: Desenvolvimento das capacidades para a melhoria do ambiente das empresas do Espaço SUDOE e (2) 3b1: Melhoria e crescimento das possibilidades de internacionalização das PME. Destaca-se que o setor do Turismo; os serviços ambientais e a agroindústria estão entre os setores de aplicação.

**Eixo 3.** No ponto 7.3. do aviso são apresentadas as características a respeitar na apresentação de candidatura ao objetivo específico 4c 1: Melhorar as políticas de eficiência energética nos edifícios públicos e na habitação através do desenvolvimento de redes e da experimentação conjunta.

**Eixo 4.** No ponto 7.4. do aviso são apresentadas as características a respeitar na apresentação de candidatura ao objetivo específico 5b1: Melhoria da

coordenação e da eficácia dos instrumentos de prevenção, de gestão de catástrofes e de reabilitação de zonas danificadas

#### **PERÍODO DE EXECUÇÃO e ELEGIBILIDADE**

O **período de execução** dos projetos não poderá ser superior a **36 meses**. [As ações não devem estar terminadas à data de apresentação da candidatura. Esta condição significa que um projeto pode ter já começado na data de lançamento da convocatória de projetos e que a parceria já começou a realizar as ações previstas na candidatura]

**Importante:** A data de início para a elegibilidade das despesas vinculadas à execução do projeto desta convocatória será o dia 1 de janeiro de 2018. O período de elegibilidade das despesas de preparação estabelecido para a terceira convocatória de projetos é o seguinte: de 1 de julho de 2017 até ao encerramento da segunda fase da convocatória.

#### **VALORES DE INVESTIMENTO**

**Não está estabelecido nenhum montante mínimo ou máximo da despesa total elegível do projeto.** Corresponde à parceria apresentar um orçamento equilibrado e realista que seja coerente com as atividades e outputs previstos. Contudo, o **montante mínimo a respeitar pelos beneficiários é de 100.000 euros de despesa total elegível para todas as entidades**, salvo as empresas para as quais o montante mínimo a respeitar é de 5.000 euros.

O plano financeiro do projeto deverá igualmente respeitar diversos limites máximos (ver Ficha nº3.3 do [Guia](#)) resumidos a seguir:

Limites do plano financeiro	Limite	Limites obrigatórios	Fases
Plano financeiro por beneficiário	Mínimo	100.000€	1ª e 2ª fase
Plano financeiro das empresas (categoria IV)	Mínimo	5.000€	1ª e 2ª fase
Custos de pessoal	Máximo	50% do plano financeiro do beneficiário	2ª fase
Montante grupos de tarefas transversais	Máximo	25% do plano financeiro do projeto	2ª fase
Montante grupo de tarefas de preparação	Máximo	25.000€ por projeto	2ª fase

  

Data de encerramento	Mais informação
3 a 21 de setembro de 2018	<a href="#">Texto oficial da terceira Convocatória</a> <a href="#">Guia SUDOE</a> <a href="#">Programa SUDOE</a>

### **CAMPANHAS PROMOCIONAIS TRANSNACIONAIS DA EUROPA, ENQUANTO DESTINO TURÍSTICO NO MERCADO CHINÊS**

**Beneficiários:** entidades públicas e/ou privadas (autoridade turística nacional; organizações regionais de turismo ou entidades regionais com um foco relacionado com turismo; empresas do sector privado; associações do sector; *destination marketing organisations* com funções governamentais).

A European Travel Commission (ETC), com o apoio financeiro da EU, irá promover a elaboração de campanhas promocionais no mercado da China, no âmbito do Ano do Turismo Europa-China. Esta ação visa aumentar a perceção da Europa enquanto destino turístico e apoiar a promoção de produtos turísticos transnacionais Europeus na China.

A ETC abriu um período de candidaturas para propostas de campanhas promocionais criativas e inovadoras que cumpram os objetivos expostos, e que poderão incidir sobre um ou mais dos seguintes temas:

- Património e cultura;
- Compras e outros produtos turísticos exclusivos ou de luxo;
- Turismo náutico e costeiro;
- Património natural e experiências outdoors;
- Rotas transnacionais (exemplos: Património Mundial, Itinerários Europeus culturais, Viagens na Europa, Rotas de ciclismo, caminhada, Rotas e rede por comboio, etc.)

As propostas devem ser apresentadas por um consórcio com o mínimo de 2, máximo de 5, parceiros elegíveis, representando pelo menos dois países

da UE. Apesar de não ser um requisito, são considerados preferenciais consórcios que abrangem parceiros intersectoriais, públicos e privados. O apoio da Autoridade Turística Nacional (Turismo de Portugal) é considerado uma mais-valia.

Serão cofinanciados os seguintes tipos de campanhas:

- Atividades de Marketing Online dirigidas ao consumidor (publicidade nas redes sociais, publicidade em vídeo, relações públicas, media e ações de promoção online);
- Atividades de Marketing Offline dirigidas ao consumidor (publicidade, filmes, relações com media, promoção);
- Trade e atividades B2B (workshops, roadshows, seminários educacionais).

A dotação orçamental total é de 500.000€, sendo cada projeto financiado com um mínimo de 100.000€, máximo de 300.000€. Os apoios são concedidos até um máximo de 100% dos custos elegíveis até à contribuição máxima por parceiro de 60.000€. Espera-se que a soma dos custos não elegíveis com a quantia não comparticipada dos custos elegíveis acima dos 60.000€, no mínimo, iguale a contribuição atribuída pela ETC.

As candidaturas devem ser apresentadas através do [Formulário de Candidatura](#) disponível para o efeito e os termos de participação podem ser encontrados em: [Termos de participação](#).

Data de encerramento	Mais informação
2 de julho de 2018	<a href="#">EU China Tourism Year</a>

Permanecem abertas as seguintes candidaturas anunciadas no boletim excecional **MEDIDAS E PROGRAMAS DE APOIO NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS**:

MEDIDA/PROGRAMA	DATA DE ENCERRAMENTO	MAIS INFORMAÇÕES
SISTEMA DE APOIO À REPOSIÇÃO DA COMPETITIVIDADE E CAPACIDADES PRODUTIVAS	01 de outubro de 2018	<a href="#">Decreto-lei n.º 135-B/2017</a>
LINHA DE CRÉDITO PARA APOIO À TESOURARIA	Não definida	<a href="#">Documento de divulgação</a>
LINHA DE CRÉDITO GARANTIDA PARA PARQUEAMENTO DE MADEIRA QUEIMADA DE RESINOSAS	Não definida	<a href="#">Decreto-lei n.º135-c/2017, de 3 de novembro</a>
MEDIDAS DE APOIO TEMPORÁRIO DESTINADAS AOS CONTRIBUINTES COM DOMICÍLIO FISCAL, SEDE OU ESTABELECIMENTO NOS CONCELHOS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS DE 15 DE OUTUBRO	Não definida	<a href="#">Decreto-lei n.º 141/2017</a>
MEDIDAS DE APOIO IMEDIATO ÀS POPULAÇÕES E EMPRESAS, DO ÂMBITO DA SEGURANÇA SOCIAL, DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Não definida	<a href="#">Portaria n.º 347-a/2017</a>
PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PERMANENTE	Não definida	<a href="#">Decreto-lei N.º 142/2017</a>

**OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS**

MEDIDA/PROGRAMA	DATA DE ENCERRAMENTO	MAIS INFORMAÇÕES
PDR2020: OP. 8.1.2 – INSTALAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS	15 de junho de 2018	<a href="#">Anúncio 02/8.1.2/2018</a>
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.4 RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS   INTERVENÇÕES AO NÍVEL DAS EXPLORAÇÕES FLORESTAIS – PINHAL INTERIOR (8º ANÚNCIO)	15 de junho de 2018	<a href="#">Anúncio 08/8.1.4/2018</a>
PDR 2020: OPERAÇÃO 2.2.3 - APOIO À FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DAS ENTIDADES PRESTADORAS DO SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO	20 de junho de 2018	<a href="#">Aviso N.º 01/ Operação 2.2.3/ 2018</a>



INTERREG EUROPE: 4ª CONVOCATÓRIA	22 de junho de 2018	<a href="https://goo.gl/PTeW39">https://goo.gl/PTeW39</a>
POISE: PROJETOS DE MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERCULTURAIS	28 de junho de 2018	<a href="#">Aviso n.º POISE-33-2018-06</a>
PDR2020: OP. 2.2.2. APOIO À CRIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO (1º CONCURSO)	29 de junho de 2018 (15h00) (prorrogado)	<a href="#">Operação 2.2.2</a>
SI-47-2017-24: INV. E DESENV. TECN. – I&D EMPRESARIAL – PROJ. I&D INDUSTRIAL ESCALA EUROPEIA	29 de junho de 2018 (19h00) (prorrogado)	<a href="#">Aviso n.º 25/SI/2017</a>
PDR 2020: OPERAÇÃO 10.3.1 – COOPERAÇÃO INTERTERRITORIAL E TRANSACIONAL DOS GAL (1º CONCURSO)	30 de junho de 2018	<a href="#">Anúncio n.º 001/PDR2020/103/2017</a>
PDR2020: OPERAÇÃO 3.1.1 – JOVENS AGRICULTORES I PINHAL INTERIOR	30 de junho de 2018	<a href="#">Anúncio 05/3.1.1/2018</a>
PDR2020: OPERAÇÃO 3.1.2 – INVESTIMENTO DE JOVENS AGRICULTORES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA I PINHAL INTERIOR	30 de junho de 2018	<a href="#">Anúncio 01/3.1.2/2018</a>
PDR2020: OPERAÇÃO 3.2.1 – INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA I PINHAL INTERIOR	30 de junho de 2018	<a href="#">Anúncio 12/3.2.1/2018</a>
TURISMO DE PORTUGAL: LA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA INTERIOR	30 de junho de 2018 (prorrogado)	<a href="#">Despacho Normativo n.º8/2017</a> <a href="#">Despacho Normativo n.º16/2017.</a>
POCI/COMPETE 2020: SI - INVEST. E DESENV. TECNOLÓGICO (SI&DT) – REG. CONTRATUAL DE INVEST. (RCI) – PROJ. DE INTERESSE ESPECIAL E DE INTERESSE ESTRATÉGICO DE I&D – PROJ. EM CO-PROMOÇÃO	02 de julho de 2018	<a href="#">Aviso N.º 26/SI/2016</a>
POCI/COMPETE 2020: INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PROJETOS EM REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO   PROJETOS DE INTERESSE ESPECIAL E DE INTERESSE ESTRATÉGICO DE I&D - PROJETOS DE I&D INDIVIDUAIS	02 de julho de 2018	<a href="#">Aviso N.º 25/SI/2016</a>
POCI/COMPETE 2020: INOVAÇÃO PRODUTIVA - REGIME CONTRATUAL	02 de julho de 2018	<a href="#">Aviso N.º 06/SI/2017</a>
PORTUGAL 2020: SI À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – INTERNACIONALIZAÇÃO E I&D – PROJ. INDIVIDUAIS	Fase IV: 15 julho de 2018 Fase V: 15 setembro de 2018 Fase VI: 28 dezembro de 2018	<a href="#">Aviso n.º 24/SI/2017</a>
FUNDO FLORESTAL PERMANENTE: APOIO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL	31 de julho de 2018	<a href="#">Aviso N.º 08/0137/2018</a>
PDR 2020: OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – SUINICULTURA (11º ANÚNCIO)	26 de setembro de 2018	<a href="#">Aviso N.º 11/ Ação 3.2/ 2018</a>
INCENTIVO VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES	30 de novembro de 2018	<a href="#">Despacho N.º 1607/2018</a>
PORTUGAL 2020: SI – PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO	28 de dezembro de 2018	<a href="#">Aviso N.º 18/SI/2017</a>
SAICT-SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D - PROJETOS INDIVIDUAIS	28 de dezembro de 2018	<a href="#">Aviso N.º 03/SAICT/2017</a>
PORTUGAL 2020: SI – INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – INTERNACIONALIZAÇÃO EM I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	28 de dezembro de 2018	<a href="#">Aviso N.º 24/SI/2017</a>
PORTUGAL 2020: SI – PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO	28 de dezembro de 2018	<a href="#">Aviso N.º 22/SI/2017</a>

PORTUGAL 2020: SI: PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL	31 de dezembro de 2018	<a href="#">Aviso n.º 23/SI/2017</a>
SAICT-45-2017-04: PROTEÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – PROJETOS INDIVIDUAIS – REGIME CONTÍNUO	31 de dezembro de 2018	<a href="#">Aviso N.º 04/SAICT/2017</a>
SI: INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D - PROJETOS INDIVIDUAIS	31 de dezembro de 2020	<a href="#">Aviso N.º 11/SI/2015</a>
SI: PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - PROJETOS INDIVIDUAIS	31 de dezembro de 2020	<a href="#">Aviso N.º 17/SI/2015</a>
TURISMO DE PORTUGAL: L.A. À SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	<a href="#">Despacho Normativo n.º18/2017</a>
TURISMO DE PORTUGAL: PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS	31 de dezembro de 2018	<a href="#">Despacho Normativo N.º 21/2017</a>
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2017-2018	31 de dezembro de 2018	<a href="https://goo.gl/1ftj9a">https://goo.gl/1ftj9a</a>
PROGRAMA LIFE: PROJETOS TRADICIONAIS E PROJETOS INTEGRADOS	Proj. tradicionais subprog. Ambiente: final janeiro de 2019 Proj. tradicionais subprog. Ação Climática: 12 setembro de 2019 Proj. integrados: 14 março de 2019	<a href="https://goo.gl/wQWSQ7">https://goo.gl/wQWSQ7</a> <a href="https://goo.gl/s3AZJ5">https://goo.gl/s3AZJ5</a>
PROGRAMA EQUIPAMENTOS URBANOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	Trimestral	<a href="https://goo.gl/vq0r6o">https://goo.gl/vq0r6o</a>
IFRRU 2020: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS	Não definido	<a href="#">Aviso De Abertura De Candidaturas</a>
PME INVESTIMENTOS: PROGRAMA CAPITALIZAR – LINHA DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Não definido	<a href="https://goo.gl/xvz1h9">https://goo.gl/xvz1h9</a>
PROGRAMA CASA EFICIENTE 2020	-	<a href="https://casaeficiente2020.pt/">https://casaeficiente2020.pt/</a>
IFRRU 2020	Não definido	<a href="#">Aviso de abertura de candidaturas</a>

**PRÉMIOS COM CANDIDATURAS A DECORRER**

NOME	DATA DE ENCERRAMENTO	MAIS INFORMAÇÕES
FOOD & NUTRITION AWARDS	20 de junho de 2018	<a href="http://foodandnutritionawards.pt/">http://foodandnutritionawards.pt/</a>
GREEN PROJECT AWARDS	26 de junho de 2018	<a href="http://gpa.pt/">http://gpa.pt/</a>
PRÉMIO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE ANTÓNIO SÉRGIO 2018	30 de junho de 2018	<a href="https://goo.gl/7bP7m6">https://goo.gl/7bP7m6</a>
PRÉMIO HORIZON: PHOTOVOLTAICS MEETS HISTORY	26 de setembro de 2018	<a href="#">Photovoltaics Meets History</a>

**NOTÍCIAS****ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA RECOMENDA MEDIDAS PARA O PORTUGAL 2020 E SUA REPROGRAMAÇÃO**

Foi publicada a [Resolução da Assembleia da República n.º 135/2018](#), de 29 de maio, que recomenda ao Governo que tome medidas no âmbito do Portugal 2020 e da sua reprogramação:

- No âmbito da reprogramação do Portugal 2020, assegure que não se verifica a transferência de dotações dos programas operacionais das regiões menos desenvolvidas (regiões de convergência) para os programas operacionais das regiões desenvolvidas e não elimine do Portugal 2020 a sua orientação para os resultados em benefício da mera execução;
- Sejam utilizadas as dotações dos programas operacionais regionais objeto de reprogramação para reforçar medidas constantes dos mesmos, evitando-se assim que sirvam para substituir prioridades de investimento oriundas dos programas operacionais temáticos;

Seja conservada a abrangência territorial das medidas constantes dos programas operacionais temáticos objeto de reprogramação, especialmente do POSEUR, de forma a assegurar os mesmos critérios de repartição nacional presentemente estabelecidos, bem como a lógica concursal que preside à sua aplicação.

**REPROGRAMAÇÃO DO CENTRO 2020 – REFORÇO DE INVESTIMENTO****CENTRO 2020**

O Programa Operacional [CENTRO 2020](#) foi alvo de uma reprogramação financeira com um reforço de 203 milhões de euros do [FEDER](#) - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e 214 milhões do [FSE](#) - Fundo Social Europeu.

Dos 2.155 milhões de euros de dotação do Programa Operacional Regional, estão comprometidos 1.738 milhões de euros, o que traduz uma taxa de compromisso de 81%.

No âmbito dos pactos com as Comunidades Intermunicipais (CIM), foi possível **reforçar verbas na Educação, Saúde e Património Cultural e Natural no montante de 38 milhões de euros**, através da redução de valores noutras prioridades de investimento.

**O apoio ao investimento empresarial local constitui uma das prioridades a considerar na recente reprogramação financeira, nomeadamente através do [S12E](#) - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego.** Para o efeito, os pactos com as CIM foram reforçados em 50 milhões de euros. A reprogramação também permitirá continuar a apoiar o investimento empresarial inovador, num montante superior a 400 milhões de euros, através da redução de verbas dos instrumentos financeiros para as empresas.

A reprogramação envolveu igualmente o reforço de 87 milhões do FSE para Emprego Científico e Formação Avançada, o que implica, considerando a dotação inicial, uma verba global de 150 milhões de euros para esta área.

Mais informações: <https://goo.gl/YFRJNj>

**PROGRAMA EXPORTAR ONLINE** **exportaronline**

O **Programa Exportar Online** visa contribuir para uma internacionalização digital de sucesso das empresas portuguesas, através da sensibilização, capacitação e consultoria às empresas, bem como do apoio na implementação do plano de internacionalização digital e da sistematização das fontes de incentivos. Constituem objetivos do programa:

- Aumentar as exportações e a diversificação de mercados das empresas portuguesas;
- Aumentar o número de empresas que utilizam o comércio eletrónico como ferramenta de internacionalização;
- Aumentar o conhecimento das empresas sobre o comércio eletrónico;
- Aumentar a visibilidade da oferta portuguesa nos canais online.

Dirigido preferencialmente a PME exportadoras empenhadas no desenho e implementação da sua estratégia de internacionalização digital, o Programa Exportar Online promove diversos produtos e serviços, nomeadamente informação sobre mercados com foco no comércio online, estudos sobre especificidades regulamentares, ações de sensibilização e seminários, cursos e-commerce online, workshops, consultoria na análise do potencial de exportação digital das empresas e o acompanhamento na elaboração e implementação do seu plano para a internacionalização digital.

Mais informações: [Programa Exportar Online](#)



### ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM PORTUGAL 2018



O Orçamento Participativo Jovem é um **processo de participação democrática** no âmbito do qual os cidadãos com idades entre os 14 e os 30 anos, inclusive, **podem apresentar e decidir projetos de investimento público**.

Esta iniciativa **visa contribuir para a melhoria da democracia pela inovação e reforço das formas de participação pública dos cidadãos jovens, apostando no seu espírito criativo e no seu potencial**

**empreendedor.**

A anterior e primeira edição, contou com a apresentação de mais de 400 propostas, que foram votadas por cerca de 10 mil jovens cidadãos. Esta massiva participação confirmou a importância da iniciativa, razão pela qual a dotação orçamental do processo aumentou, este ano, para 500 mil euros. Podem ser apresentadas **propostas nas seguintes área temáticas**: desporto inclusivo, diálogo intergeracional, inovação cultural e sustentabilidade ambiental. As propostas devem ser apresentadas **até ao dia 29 de julho de 2018**.

**Mais informações:** <https://opjovem.gov.pt/>

### PORTUGAL VAI RECEBER 50,6 M€ DA UE PARA APOIO ÀS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS DE 2017

A proposta de mobilização do fundo foi apresentada pela Comissão Europeia em 15 de fevereiro, no seguimento do pedido de assistência financeira enviado pelas autoridades portuguesas em 17 de julho de 2017 e atualizado em 13 de outubro e 14 de dezembro, devido a outros incêndios que deflagraram no país.

O Parlamento Europeu aprovou a mobilização de **50,6 milhões de euros do Fundo de Solidariedade da União Europeia** para o restabelecimento das infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2017 em Portugal.

**Mais informações:** <https://goo.gl/gS5AE6>

### PRÉMIOS

#### PRÉMIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



A Comissão Europeia lançou o primeiro Prémio Europeu do Desenvolvimento Sustentável, que visa reconhecer os esforços e a criatividade dos cidadãos europeus, das empresas e das organizações que trabalham no sentido de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

O Prémio objetiva distinguir iniciativas inspiradoras que proporcionem soluções concretas para atingir os estes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **14 de setembro de 2018**.

Os vencedores do concurso serão selecionados por um júri formado por membros da Plataforma Multilateral da Comissão Europeia sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e serão anunciados numa cerimónia que decorrerá na primavera de 2019.

**Mais informação:** <https://goo.gl/hyeHbe>

#### PROGRAMA TOURISM EXPLORERS

Organizado pelo Turismo de Portugal e pela Fábrica de Startups, o **Tourism Explorers** é um programa de ideação e aceleração que tem como principal objetivo potenciar o desenvolvimento de inovação e empreendedorismo em Portugal, através do apoio à criação de novas empresas com produtos e serviços inovadores focados no setor do turismo.



O programa decorrerá em **setembro e outubro de 2018** e terá lugar em simultâneo em 12 cidades do país: Porto, Lamego, Aveiro, Covilhã, Coimbra, Castelo Branco, Caldas da Rainha, Abrantes, Lisboa, Beja, Faro e Angra do Heroísmo.

O Tourism Explorers irá adotar as metodologias FastIdeation e FastStart da Fábrica de Startups, assentes nas metodologias empíricas e “data-driven”

Lean Startup e Customer Development e é composto por duas fases:

1. **Fase de ideação:** a candidatura a esta fase é individual, mas os candidatos serão integrados numa equipa composta por 3 a 5 elementos e onde serão criadas soluções inovadoras que visam responder a desafios específicos do setor do turismo;
2. **Fase de aceleração:** a candidatura é feita em equipa e serão desenvolvidos os projetos e o modelo de negócio será testado e validado.

O Tourism Explorers está disponível para acolher até 50 participantes na fase de ideação e até 15 equipas na fase de aceleração, por cidade e no final será o Demo Day, onde serão apresentados todos os projetos e selecionado o vencedor que receberá um prémio no valor de 10.000€.

As candidaturas à **fase de ideação são até 25 de agosto de 2018** e à **fase de aceleração até 26 de setembro de 2018**.

Mais informação: [www.tourismexplorers.pt/](http://www.tourismexplorers.pt/)

## EVENTOS

### “A TRANSIÇÃO ENERGÉTICA EM PORTUGAL E A CONTRIBUIÇÃO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA”

Realiza-se dia 19 de junho, às 14h30, no Teatro Thalia, em Lisboa, o evento temático “A transição energética em Portugal e a contribuição para a neutralidade carbónica”, organizado pelo Ministério do Ambiente.

O evento insere-se num ciclo de eventos temáticos em torno da descarbonização da sociedade e no âmbito do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. A sessão irá refletir sobre a contribuição da transição energética para a neutralidade carbónica nas suas múltiplas vertentes:

- Qual a configuração do sistema energético do futuro em Portugal?
- Qual o papel da inovação tecnológica?
- Como assegurar uma “transição justa” em termos energéticos, minimizando impactos sociais e económicos?
- Qual o potencial para novos tipos de participação no setor energético – o papel do “prosumidor”
- Quais os instrumentos para potenciar e inovar o setor?

O evento é gratuito mas carece de inscrição até às 18 horas do dia 15 de junho.

Mais informação: <https://goo.gl/T9jBuk>



**RNC2050**  
Roteiro para a Neutralidade Carbónica

### PRIMEIRA ALDEIA DA INOVAÇÃO SOCIAL

A Portugal Inovação Social, juntamente com os seus parceiros, vai ocupar durante os dias 4 e 5 de julho a aldeia de xisto de Cerdeira, na serra da Lousã, transformando-a num espaço interativo e de partilha onde estarão concentrados os projetos de inovação social mais emblemáticos que atualmente se realizam em Portugal.

Será possível conhecer nesses dias as entidades e os empreendedores sociais que estão a contribuir ativamente para melhorar o modo de vida das populações e ainda será um espaço para discutir ideias, partilhar experiências, aprender boas práticas e inspirar-se com histórias de sucesso.

Mais informações: <https://goo.gl/kEocXo>

### SEMINÁRIO “MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS”

Realiza-se no próximo dia **21 de junho**, às 14h, no auditório da **Associação Empresarial de Viseu**, um seminário sobre Mecanismos de Recuperação de Empresas, numa iniciativa da Academia de PME do IAPMEI, em parceria com a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu. Será dado destaque à implementação do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE) e à nova figura do Mediador de Recuperação de Empresas (MRE).

A inscrição é gratuita em <https://goo.gl/1cVGkk> mas sujeita a confirmação. O programa está disponível em <https://goo.gl/e9r57N>.

**INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O PERÍODO PÓS-2020**
**DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA COESÃO PÓS 2020**

Para o próximo orçamento comunitário, relativo ao período 2021-2027, a Comissão Europeia (CE) propõe modernizar a sua Política de Coesão, que constitui a sua principal política de investimento e uma das suas expressões mais concretas de solidariedade. A CE propõe regras financeiras modernas para a UE, mais simples e mais claras, a fim de garantir que o orçamento europeu responde às questões relevantes para os cidadãos europeus. Dispondo de autorizações orçamentais de **373 mil milhões de euros** para 2021-2027, a futura Política de Coesão tem uma capacidade de investimento para ajudar a colmatar as lacunas económicas existentes. Os recursos continuarão a ser dirigidos para as regiões que necessitam de recuperar o seu atraso em relação ao resto da UE, mantendo-se uma forte ligação entre a UE e os estados membros e os municípios.



A proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de maio, estabelece as disposições comuns e regras básicas para:

- Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional;
- Fundo Social Europeu Mais;
- Fundo de Coesão;
- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas;
- Fundo para o Asilo e a Migração;
- Fundo para a Segurança Interna;
- Instrumento de Gestão das Fronteiras e dos Vistos.

As **principais características** da proposta da Comissão no sentido de uma Política de Coesão modernizada são as seguintes:

- Cinco prioridades de investimento: Europa mais inteligente; Europa mais “verde”, sem emissões de carbono; Europa mais conectada; Europa mais social; Europa mais próxima dos cidadãos;
- Abordagem mais adaptada ao desenvolvimento regional;
- Simplificação: menos regras, mais simples e mais claras;
- Um quadro mais flexível;
- Uma ligação reforçada com o Semestre Europeu e a Governação Económica da União;
- Mais oportunidades de sinergia entre os instrumentos orçamentais da EU;
- Interreg: remoção de obstáculos transfronteiras e apoio a projetos de inovação inter-regional;
- Regras reforçadas para melhorar o desempenho dos investimentos da EU;
- Fomento da utilização dos instrumentos financeiros;
- Mais esforços de comunicação a fim de reforçar a visibilidade da política de coesão.

Documento	Link
Proposta de Regulamento que estabelece disposições comuns sobre o FEDER, FSE+, FC, FEAMP e regras financeiras destes fundos e do FAM, FSI e IGFV	<a href="#">+info</a>
Desenvolvimento Regional e Coesão Após 2020: o novo quadro de relance	<a href="#">+info</a>
Abordagem mais adaptada ao desenvolvimento regional	<a href="#">+info</a>
Um quadro mais simples e flexível para a política de coesão	<a href="#">+info</a>
Uma ligação reforçada com o Semestre Europeu e a Governação Económica da União	<a href="#">+info</a>
Mais oportunidades de sinergia entre os instrumentos orçamentais da UE	<a href="#">+info</a>

Mais informação: <https://goo.gl/fXPTXk>



### O NOVO FUNDO SOCIAL EUROPEU PARA O PERÍODO 2021-2027

Para o próximo orçamento de longo prazo da UE, a Comissão Europeia propõe continuar a consolidar a Dimensão Social da União com um Fundo Social Europeu renovado:

- **Fundo Social Europeu Mais (FSE+):** será o principal instrumento financeiro para investir nas pessoas, e vetor fundamental para reforçar a coesão social, melhorar a justiça social e aumentar a competitividade. As prioridades serão alinhadas ainda mais de perto com as recomendações e análises por país no âmbito do Semestre Europeu de coordenação das políticas, e orientadas para dar substância aos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O regulamento FSE+ é o resultado de uma fusão do FSE, da iniciativa para o Emprego dos jovens (IEJ), do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carentes (FEAD), do Programa para o Emprego e a Inovação Social (EaSI) e do Programa Saúde da UE.
- **Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG):** é a expressão concreta da solidariedade da UE para com os trabalhadores europeus que perderam os seus empregos para com os trabalhadores europeus que perderam o emprego. Continuará a ser um dos instrumentos especiais que permitem à UE reagir a circunstâncias imprevistas que não estará sujeito aos limites máximos orçamentais do quadro financeiro plurianual. O montante máximo que pode ser utilizado pelo FEG para o período 2021-2027 é de cerca de 1,6 mil milhões de euros.

Mais informação: <https://goo.gl/rQpzd1>

### ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio](#), aprova a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), determinando a elaboração, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), do Plano de Ação para a Conservação da Natureza e Biodiversidade XXI que identifica as fontes de financiamento e os recursos financeiros necessários para a implementação da ENCNB 2030.

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030) é um instrumento fundamental da prossecução da política de ambiente e de resposta às responsabilidades nacionais e internacionais de reduzir a perda de biodiversidade.

### DISCUSSÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS PARA O PERÍODO 2021-2027

O Parlamento Europeu começou a debater, no passado dia 14 de março, o próximo orçamento de longo prazo da EU, que entrará em vigor a 1 de janeiro de 2021.

Os eurodeputados aprovaram uma série de medidas (<https://goo.gl/kHJLB4>) para modificar a forma como a UE é financiada, abrindo um caminho para um sistema em que a UE dispõe de mais recursos próprios e deixa de depender quase exclusivamente das contribuições dos Estados-Membros. O novo relatório propõe novas fontes de receita, incluído um imposto sobre o rendimento das sociedades, impostos ambientais, um imposto sobre transações financeiras a nível europeu, uma tributação especial que afeta as empresas do setor digital e uma reforma do sistema de IVA.

Os eurodeputados defendem o apoio contínuo às políticas comuns da agricultura e das pescas e à política de coesão, que se traduzem em “benefícios tangíveis” para os cidadãos, e um financiamento adequado para fazer face a novos desafios, como a migração, a segurança e as alterações climáticas.

As propostas feitas pela Comissão Europeia foram apresentadas a 2 de maio de 2018 e estão disponíveis em <https://goo.gl/uQhgca>.

Em Portugal **pode acompanhar o debate** em: [www.portugal2030.pt/](http://www.portugal2030.pt/)

### APRESENTAÇÃO DE QUADRO REGULAMENTAR PARA A POLÍTICA DE COESÃO PÓS 2020

No próximo dia **19 de junho**, vai realizar-se uma sessão de **apresentação pela Comissão Europeia da sua proposta de quadro regulamentar para a Política de Coesão no pós-2020**.

A apresentação, realizada por dirigentes e peritos da Comissão Europeia, terá lugar no [Altis Grand Hotel](#), na sala Roma, em Lisboa, entre as 09h00 e as 13h00.

Consulte o [programa](#) e efetue a sua [inscrição on-line](#)